

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O presidente do **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público a **REVOGAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 007/2026**, com o objetivo de formação de cadastro de prestadores aptos à execução de serviços de apoio e/ou realização de eventos e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, por meio da organização e execução de seminários, campanhas, oficinas, capacitações e demais atividades correlatas, destinados às áreas de assentamentos e reassentamentos, povos originários, comunidades tradicionais e famílias residentes em áreas rurais.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo REVOGADO com base na Súmula 473 do STF “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”, bem como no Acórdão 111/2007 do Plenário do TCU “**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO. DESNECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.** 1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público. 2. A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado”.

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO

Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10